PORTARIA TRT 18ª Nº 3050/2026

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA-GERAL

Declara como atividade de apoio à prestação jurisdicional o serviço de instalação, operação, manutenção e exploração de estações de recarga para veículos elétricos e híbridos plug-in (eletropostos), nas dependências do Complexo Trabalhista de Goiânia.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 13483/2026;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 3º, inciso VI, da Resolução CSJT nº 356, de 28 de abril de 2023, que disciplina a utilização de espaços físicos de imóveis de uso especial no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a importância da adoção de medidas voltadas à sustentabilidade ambiental, à eficiência energética e ao incentivo à mobilidade sustentável no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a conveniência de disponibilizar infraestrutura de recarga de veículos elétricos e híbridos plug-in aos usuários das dependências deste Tribunal, como serviço complementar de apoio às atividades institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, para os fins previstos no art. 3º, inciso VI, da Resolução CSJT nº 356/2023, como atividade de apoio à prestação jurisdicional, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, o serviço de instalação, operação, manutenção e exploração de estações de recarga para veículos elétricos e híbridos plug-in (eletropostos), nas dependências do Complexo Trabalhista de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Des. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Presidente do TRT da 18ª Região

Biblioteca Digital